

NORMATIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NO CURSO DE ARTES VISUAIS - LICENCIATURA

I - Introdução

- O estágio curricular é obrigatório para todos os alunos do Curso de Artes Visuais – Licenciatura da FAV-UFG. Está definido de acordo com o Projeto Político Pedagógico deste curso e pelas resoluções que normatizam a formação do professor, visto como um momento privilegiado do processo de formação do educador. O estágio curricular promove a aproximação do aluno com a realidade do campo de trabalho, estabelecendo pontes entre a teoria e a prática deste ensino. Favorece o confronto com a diversidade das práticas, com as dificuldades do campo, com os desafios institucionais, fazendo do estágio um laboratório de descoberta de possibilidades de superação e avanços metodológicos.
- Em 2000 a FAV promoveu uma mudança curricular abandonando o curso de Licenciatura Plena em Educação Artística que formava o professor polivalente e implementou a Licenciatura em Artes Visuais, que privilegia a formação específica na área. No lugar da polivalência, buscamos os processos interdisciplinares e multiculturais críticos do ensino de arte. Geralmente a educação básica encontra-se presa a uma concepção polivalente de ensino de arte, superada historicamente pelos arte educadores mas ainda vigente nas práticas escolares.
- Este documento foi elaborado com vistas a normatizar o estágio supervisionado do Curso de Artes Visuais – Licenciatura, da Universidade Federal de Goiás. A preocupação do documento é compor o conteúdo, fixando as orientações básicas. Vários foram os documentos que serviram de guia para a sua elaboração bem como a revisão da prática que temos desenvolvido na FAV até o presente momento.

II - Objetivos:

- O Estágio curricular, na Faculdade de Artes Visuais, de acordo com as normas gerais da UFG, visa criar um espaço para que o licenciando interaja com os ambientes de ensino experimentando uma pluralidade de contextos educacionais nos quais o ensino/aprendizagem de artes visuais acontece ou possa vir a acontecer. A pretendida interação deverá ser buscada através do estudo, da pesquisa (investigação), da observação, da reflexão e da intervenção pedagógica na escola-campo. O § 2º do Art. 1º que define a política de Estágio para a formação de professores na Universidade Federal de Goiás - Resolução CEPEC No. 731 - para a formação de professores da Educação Básica, entende o estágio curricular como uma atividade privilegiada pelo diálogo crítico com a realidade favorecendo a articulação entre ensino-pesquisa-extensão.
- O Estágio Curricular em artes visuais visa propiciar o exercício pedagógico de manifestações da cultura visual, enfatizando seus aspectos sócio, histórico-culturais. Embora o campo de atuação dessa prática seja amplo, é importante

ressaltar sua especificidade, ou seja: os aspectos estéticos, artísticos e culturais de mediação e construção da realidade e do relacionamento humano diferenciando-se, no entanto, dos processos de arte terapia e de assistencialismo social.

III - Da formação pedagógica O núcleo de disciplinas voltado para a Prática de Ensino foi dividido em partes contemplando a formação do Educador, a Formação Pedagógica Específica e os Estágios Supervisionados. Estas disciplinas estão previstas ao longo do fluxograma do curso, desde seus períodos iniciais. Buscou-se, assim, garantir um aprofundamento gradativo e integrado da aprendizagem teórica e da experimentação prática, com ênfase nos desafios da educação em geral e das especificidades do ensino de Artes Visuais.

a) Formação pedagógica específica: Conforme artigo 12 da minuta da RESOLUÇÃO CEPEC que fixa o currículo pleno do Curso de Graduação em Artes Visuais – Licenciatura - para os alunos que ingressaram a partir de 2004, a prática como componente curricular, referida na RESOLUÇÃO CNE/CP2, 19/02/2002, será vivenciada ao longo do curso nas seguintes disciplinas: Fundamentos da Arte na Educação I e II – -----64 hs Oficina Bidimensional: gravura – -----64 hs História do Ensino das Artes Visuais no Brasil – 64 hs Metodologia do Ensino de Arte – -----32 hs Arte, Percepção e Aprendizagem I e II – -----64 hs Arte e Educação Especial ----- 32 hs Ensino de Arte e Mídias Contemporâneas ----- 64 hs Trabalho de Conclusão de Curso I e II - -----128 hs **Carga horária total ----- 512 hs**

b) Formação pedagógica geral: compõe-se de áreas de conhecimento definidas como essenciais para formação pedagógica dos professores na UFG. Esse conjunto de disciplinas garante o acesso as principais discussões especializadas sobre o processo de ensino e aprendizagem desenvolvido nas áreas das teorias da Educação e da Psicologia, além do imprescindível conhecimento sobre as políticas e legislações educacionais do país. Psicologia da Educação I e II - 64 cada; Políticas Educacionais no Brasil - 64 Fundamentos Filosóficos e Sócio-históricos da Educação - 64 Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico - 64 Cultura Currículo e Avaliação I e II -64 cada **Obs.** A área de Didática é composta pelas disciplinas citadas no item III - letra **a**, que trata da formação pedagógica específica.

c) Estágios Supervisionados: Os estágios podem ser desenvolvidos individualmente, ou em grupo. No segundo caso, deverá ficar claro de que forma será a atuação de cada um dos participantes do grupo. O planejamento do estágio deve ser entendido como um processo, com tempo para que seja revisto, discutido, modificado e avaliado. O estágio está organizado em cinco níveis:

Estágio I - Pesquisa de campo em diversas situações de ensino de arte. 64 horas Mapeamento de possibilidades, reconhecimentos de territórios; de multiplicidade; diferentes construções de projetos pedagógicos (Ensino formal municipal e estadual, projetos com Educação de Jovens e Adultos, escolas particulares, Fundações, etc.). Entender a diversidade das situações de ensino e das maneiras onde arte tem espaço. Elaboração descritiva e analítica de um relatório de campo.

Estágio II – Imersão no cotidiano escolar formal (ensino fundamental e médio). 64 horas
Objetivos e procedimentos de análise de práticas pedagógicas em artes visuais em contextos diferenciados de educação formal. Prática pedagógica como prática social: análise de processos pedagógicos e da estruturação do trabalho docente. Observação das relações profissionais na escola-campo. Acompanhamento e análise de planejamento pedagógico, administrativo, político e cultural. Observação da estrutura da rotina escolar, da construção e viabilização do Projeto Político Pedagógico – PPP e do Projeto de Desenvolvimento Escolar – PDE.

Estágio III - Imersão em situações de ensino não-formal. 96 horas
Mapeamento e imersão em experiências de ensino não formal que privilegiem experiências de arte e cultura. Acompanhamento e análise da estrutura dos projetos, dos financiamentos para políticas artísticas e culturais. Observação de projetos e formas de planejamento e avaliação de projetos que envolvam relações de arte e trabalho, recuperação social, etc.

Estágio IV - elaboração de projetos - 96 horas
Definição de um espaço para estágio (ensino formal ou não formal) elaboração do projeto em parceria – escola e comunidade – na viabilização e desenvolvimento de materiais e recursos a serem utilizados no projeto.

Estágio V - Desenvolvimento da Intervenção pedagógica. Aplicação da proposta desenvolvida no estágio IV. Desenvolvimento de uma ação concreta que fique na escola e/ou nos espaços do estágio mesmo depois do término deste. Avaliação em processo e em parceria das etapas do projeto. Elaboração do relatório final.

IV - Da estrutura administrativa e executora: O regulamento Geral dos Cursos de Graduação, Resolução - Consuni no. 06/2002 estabelece as atribuições dos responsáveis e participantes do estágio Curricular na UFG.1) Coordenador de Estágio de cada curso será eleito (a) por seus pares em conselho diretor da unidade. Atribuições: a) coordenar, acompanhar e providenciar, quando for o caso, a escolha dos locais de estágio; b) solicitar assinatura de convênios e cadastrar os locais de estágio; c) elaborar e divulgar para professores o Manual de Estágio contendo diretrizes e normas a serem seguidas, assim como confeccionar formulários para planejamento, acompanhamento e avaliação do estágio; d) participar do planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades de estágio; e) estabelecer, promover o debate e a troca de experiências no próprio curso e nos locais de estágio; e) manter registros atualizados sobre o(s) estágio(s) no respectivo curso. 2) Professor Orientador de estágios terá as seguintes atribuições: a) proceder em conjunto com o grupo de professores do seu curso e com o coordenador de estágio, a escolha dos locais de estágio; e b) planejar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio juntamente com o estagiário e o profissional colaborador do local do estágio, quando houver. 3) Os alunos (as) do estágio geralmente serão aqueles cursando os 7º e 8º semestre do curso Artes Visuais - Licenciatura, salvo as exceções de repetentes ou alunos em situação de aproveitamento de disciplinas. O estagiário terá as seguintes atribuições: a) Os estagiários deverão ter frequência mínima de 75% b) Participar do planejamento de estágio e solicitar esclarecimentos sobre o processo de avaliação do seu desempenho, c) Seguir as normas estabelecidas para o estágio; d) Solicitar orientações e acompanhamento do orientador ou do profissional

colaborador do local do estágio sempre que isso se fizer necessário; e e) Solicitar à coordenação de estágio a mudança de local de estágio, mediante justificativa, quando as normas estabelecidas e o planejamento do estágio não estiverem sendo seguidos.

V - Dos Locais da Prática e Estágio: O estágio curricular obrigatório ocorrerá preferencialmente em escolas públicas, mediante convênio institucional estabelecido entre a UFG e a Rede Federal, Estadual e Municipal de Ensino e Instituições Privadas. O Estágio, na Faculdade de Artes Visuais, de acordo com as normas gerais da UFG, visa criar um espaço curricular para que o licenciando interaja com uma pluralidade de contextos educacionais nos quais o ensino/aprendizagem de artes aconteça ou possa vir a acontecer. A pretendida interação deverá ser buscada através do estudo, da pesquisa (investigação), da observação, reflexão e intervenção pedagógica na escola-campo.

1 – Estágio em situação de ensino formal: De acordo com o Artigo 5º Resolução CCEP/402 - o estágio curricular supervisionado ocorrerá preferencialmente em escolas públicas: ensino fundamental e médio, ensino infantil, etc. No entanto, as escolas particulares não estão excluídas do processo. Recomendam-se situações de intercâmbio e diálogo entre escolas de caráter diferente, onde a promoção de situações de trocas traga benefícios para ambos os contextos. Na escolha de uma escola particular isolada, o estagiário deve apresentar justificativa.

2-Estágio em situação de ensino não formal: ONGs, Projetos governamentais, asilos, creches, associações de bairro, de artesãos, projetos em Hospitais, em centros recreativos, em Museus e outras instituições culturais nas quais exista, ou possa ser proposta um ação educativa em artes visuais. **Obs:** Existe, na Pró-Reitoria de Graduação - Prograd - UFG, uma lista com os locais já conveniados, pelos quais os alunos e alunas podem optar para desenvolver seus projetos de intervenção pedagógica (7º. e 8º. Semestres).

- Entende-se que os locais de estágio sejam vistos como espaços potencialmente considerados como parceiros, numa relação dialógica. Deve-se buscar o envolvimento efetivo dos diversos atores-colaboradores: professores, coordenadores, alunos, funcionários, bem como o estabelecimento de conexões com o contexto (comunidade) no qual a escola está inserida.
- A parceria da FAV será concentrada principalmente na ação do estagiário e nas ações colaborativas que busquem contribuir para um ensino de Artes Visuais, de modo mais efetivo. As escolas poderão oferecer contrapartida aos projetos – se for o caso - disponibilizando espaços, recursos, ônibus, materiais, etc. Cópia dos materiais desenvolvidos e/ou cópia do relatório final deverá no espaço no qual o estágio foi desenvolvido.

VI - Da Intervenção pedagógica: o estágio deverá buscar como resultado final uma contribuição efetiva para a escola-campo: melhoramento e equipamento de salas especiais de artes visuais, incrementação do uso de recursos tecnológicos, elaboração de material didático (livros, manuais, vídeos, cd-rooms, etc); organização de espaços de exposição de artes visuais (dos alunos e de demais artistas), fomentar relações escola-comunidade, etc. **VII - Da avaliação:** Conforme Art 8º. da Resolução – Consuni no. 06/2002 a avaliação do desempenho do aluno no estágio será regulamentada pelos respectivos cursos e será de responsabilidade do professor orientador que considerará as observações e relatórios feitos pelo aluno e pelo supervisor, assim como outros mecanismos utilizados na avaliação do desempenho do aluno. Recomendamos que a

avaliação seja vista numa perceptiva global do processo, sendo assim, deve-se considerar: a) o estagiário (aprendizagem, capacidade de flexibilidade, capacidade de refletir sobre sua aprendizagem)b) os orientadores (orientações, trocas, mediações, diálogos) c) as escolas (disponibilidade, parceria, diálogos)d) a universidade (representada aqui pela FAV)e) o processo (as atividades desenvolvidas/ intervenção realizada) Conforme Art. 7º. da mesma resolução para obter aprovação na disciplina estágio o aluno deverá:a) ter frequência de no mínimo 75% nas atividades previstas;b) obter, no mínimo 7,5 na média final.c) a nota do aluno será resultado de um processo e considerará conhecimento, habilidades e atitudes;d) só haverá 2ª. chamada e exame final em relação a conhecimentos teóricos constantes na ementa da disciplina estágio de cursos que prevêm tal procedimento.

VII - Da sistematização dos trabalhos realizados Os relatórios finais apresentados pelo estagiário, bem como os relatórios de acompanhamento apresentados pela coordenação de estágio curricular, deverão ser arquivados na coordenação do curso de Arte Visuais - Licenciatura, por um período de 05 anos para efeito de avaliação pelo INEP- Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa do MEC.

VIII - Da simultaneidade do Estágio Curricular com o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC

- O trabalho desenvolvido durante o estágio pedagógico poderá servir de material para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso –TCC - exigido pela FAV para finalização do curso. Nestas condições, implica dizer que o relatório do estágio deverá transcender o caráter descritivo das ações em favor da análise e reflexão crítica.

IX - Da divulgação dos resultadosOs resultados da pesquisa desenvolvida no estágio curricular poderão ser apresentados em eventos da área tais como em eventos científicos tais como seminários, congressos, fóruns de debates, colóquios, etc.

X - Além dessa regulamentação, a FAV especifica as seguintes observações:

a) A realidade das nossas licenciaturas mostra uma alta porcentagem de alunos que já exercem a profissão (fixa ou temporariamente). No entanto, a experiência do estágio supervisionado durante o curso configura-se numa oportunidade de rever, refletir sobre a experiência pedagógica. Evidencia-se como um desafio de renovação constante. Assim, mesmo que o aluno e aluna já sejam professores, não cabe o pedido da sua dispensa total do estágio, alegando a devida experiência no campo.

b) O licenciando deve lembrar-se, que antes de tudo, ele ou ela, é aluno em situação de aprendizagem e que, embora sua experiência seja importante e possa contribuir para a sua formação, ela não é completa, tendo em vista que buscamos um novo paradigma, o da educação continuada, e o estágio irá oferecer situações diferentes daquelas já desenvolvidas regularmente. Recomenda-se nestes casos, que o licenciando procure estagiar em contextos por ele não vivenciados ou apresentar na ocasião da prática projeto diferenciado que justifique a realização do estágio no mesmo local de trabalho, Ou ainda: eleger sua própria prática como pesquisa-ação (metodologia específica de pesquisa na direção do professor reflexivo) .

c) De acordo com a ante-projeto de resolução CPEC que regulamenta o curso de Artes Visuais -Licenciatura , a estrutura que dá suporte à atividade de estágio em artes visuais envolve atividades de estudo, pesquisa e construção de conhecimento bem como de poéticas visuais conectadas à reflexão do potencial pedagógico da arte.

DISCIPLINAS DO ESTÁGIO

Disciplinas	hs	Sem	Ementas
Estágio I - Pesquisa de campo em diversas situações de ensino de arte.	64	4°.	Mapeamento de possibilidades, reconhecimentos de territórios; de multiplicidade; diferentes construções de projetos pedagógicos (Ensino formal municipal e estadual, projetos com Educação de Jovens e Adultos, escolas particulares,). Entender a diversidade das situações de ensino e das maneiras onde arte tem espaço. Elaboração descritiva e analítica de um relatório de campo.
Estágio II – Imersão no cotidiano escolar.	64	5°.	Estrutura da rotina escolar, Projeto Político Pedagógico–PPP, sala de aula, planejamento, vida cultural da escola, integração com a comunidade, projetos, etc.....
Estágio III - Imersão em situações de ensino não-formal.	96	6°.	Mapeamento e imersão em experiências de ensino não formal que privilegiem experiências de arte e cultura. Ver: estrutura dos projetos, financiamentos, ONGs e Projetos Governamentais, formas de planejamento e avaliação, relação arte e trabalho, recuperação social, etc.
Estágio IV - elaboração de projetos	96	7°.	Definição de um espaço para estágio (ensino formal ou não formal) elaboração do projeto em parceria (escola, comunidade), desenvolvimento de materiais e recursos a serem utilizados no projeto.
Estágio-V Desenvolvimento da Intervenção pedagógica.	96	8°.	Aplicação da proposta desenvolvida no estágio IV. Desenvolvimento de uma ação concreta que fique na escola e/ou espaços do estágio mesmo depois do término deste. Avaliação em processo e em parceria das etapas do projeto. Elaboração do relatório final. Entrega de certificado de participação para os atores envolvidos no processo.
5 disciplinas	416 horas		